

**Parecer Técnico nº 3/2018 – Comissão Permanente de Licitações****Origem: 1º/SR****Processo Administrativo nº 59510.001920/2017-94****Data: 06/07/2018**

**ANÁLISE DA PROPOSTA FINANCEIRA  
RELATÓRIO DE JULGAMENTO  
Edital nº 003/2018 (Tomada de Preços)**

**1. OBJETIVO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Determinação nº 39/2018 da 1ªSR, composta pelos servidores Alysson Bastos Cerqueira (presidente), Fábio Andrade Padilha (membro) e Cleber Camargo Montes (membro), reuniu-se para a realização do julgamento das propostas apresentadas para o Edital nº 3/2018 (Tomada de Preços), que tem por objetivo a execução das obras de construção, confecção e montagem de galpão com cobertura em estrutura metálica, com área de 250,00m<sup>2</sup>, a ser construído na rua Juca Nascimento, s/n.º, bairro Tancredo Neves, no município de Itacarambi, estado de Minas Gerais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf.

**2. LICITANTES**

Conforme Atas nº 537 e 538, datadas de 15/06/2018 e 26/06/2018, respectivamente, participaram do presente certame as empresas:

- BML ENGENHARIA LTDA. - EPP - CNPJ nº 19.449.370/0001-39.
- A&R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. - CNPJ nº 13.050.599/0001-10.

**3. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – “INVÓLUCRO 01”**

Nos termos do presente edital e, em particular ao subitem 13.2, a Comissão procedeu à análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes, declarando HABILITADA a prosseguir no certame a seguinte empresa:

- BML ENGENHARIA LTDA. - EPP - CNPJ nº 19.449.370/0001-39.

Conforme registrado na Ata nº 537, a licitante A&R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. (CNPJ nº 13.050.599/0001-10) foi inabilitada devido ao não atendimento do exigido no edital, especificamente a não apresentação da documentação exigida, a saber: alínea "f" do subitem 5.2.2.1; alínea "b" do subitem 5.2.2.2; alínea "b" do subitem 5.2.2.3.



#### 4. ANÁLISE DA PROPOSTA FINANCEIRA – “INVOLUCRO 02”

Dando seguimento ao processo (Ata nº 538), respeitado o prazo previsto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e como não houve registro de recursos, nos termos do presente edital e, em particular ao subitem 13.3, a Comissão Permanente de Licitações procedeu à abertura do invólucro e registrou o valor ofertado:

- BML ENGENHARIA LTDA. - EPP – **R\$ 257.248,68** (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

Com relação à planilha orçamentária, a proposta apresentada pela empresa supracitada apresentou itens iguais com divergências de valores nas seguintes composições de custo:

- ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M) - **diverge entre a CPU 10.1 e as demais CPUs que possuem o item;**
- CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM (COLETADO CAIXA) - **diverge entre a CPU 4.1 e a CPU 4.3;**
- CARPINTEIRO DE FORMA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - **apesar de o item ter a mesma descrição, na CPU 2.6 o código e o valor unitário está diferente dos demais.**
- AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - **apesar de o item ter a mesma descrição, na CPU 2.6 o código e o valor unitário está diferente dos demais.**
- SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS - **diverge entre a CPU 4.3 e as demais CPUs que possuem o item;**
- TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X - **diverge entre a CPU 1.6 e as demais CPUs que possuem o item;**
- TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM - **diverge entre a CPU 3.5 e a CPU 8.10;**
- TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF\_06/2016 - **diverge entre a CPU 1.5 e as demais CPUs que possuem o item;**



FL. 538
Proc. 1920/17-94
Rubrica 1ª/SL

## 5. CONCLUSÃO

Diante dos fatos apresentados, a Comissão Permanente de Licitações ~~DESCCLASSIFICA~~ a Proposta Financeira apresentada pela licitante BML ENGENHARIA LTDA. - EPP (CNPJ nº 19.449.370/0001-39) por estar em **desacordo** ao exigido na alínea "f4" do subitem 5.3.2 do presente Edital. Conforme estabelecido no §3º do Art. 48 da Lei 8.666/93, a Codevasf poderá fixar à licitante o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova proposta financeira escoimada das causas referidas. Assim sendo, submetemos presente relatório à apreciação do Superintendente Regional da 1ª SR e solicitamos sua aprovação para que a Secretaria Regional de Licitação – 1ª/SL possa dar as providências complementares.

Montes Claros, 06 de julho de 2018.



Cleber Camargo Montes

(membro)



Fábio Andrade Padilha

(membro)



Alysson Bastos Cerqueira  
(Presidente)